**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1001216-09.2022.8.26.0260**

**KHRONOS PLASTICOS E METALICOS LTDA. E KHRONOS MULTIPROCESSOS LTDA. – GRUPO KHRONOS**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **KHRONOS PLASTICOS E METALICOS LTDA. E KHRONOS MULTIPROCESSOS LTDA. – GRUPO KHRONOS,** representada pelo **Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, OAB/SP nº 184.551**, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 01ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª, 7ª E 9ª RAJ do Estado de São Paulo, nos autos da Recuperação Judicial de **KHRONOS PLASTICOS E METALICOS LTDA. E KHRONOS MULTIPROCESSOS LTDA. – GRUPO KHRONOS**, processo nº1001216-09.2022.8.26.0260, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação em continuação, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência/*chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings),* conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial, via *e-mail* e anexadas junto ao *site* www.lasproconsultores.com.br, tudo nos termos do Edital publicado no DJE – Diário de Justiça Eletrônico.

Os credores presentes e credenciados virtualmente assinaram digitalmente a lista de presença em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata.

A Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Jéssica Oliveira Soares, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 417.348.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de assembleia em continuação e,



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

esta independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

Em continuação, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante das Recuperandas, **Dr. Yuri Gallinari de Morais**, OAB/SP nº 363.150, o qual informou que um credor havia solicitado a palavra no chat.

O Dr. Fernando Tardioli Lucio de Lima, representante da credora FS TATUÍ SECURITIZADORA, requereu a palavra, suscitando questão de ordem, solicitando a apresentação do quórum de votação a ser levado em consideração pela Administradora Judicial, o qual foi por esta informado verbalmente e encontra-se refletido na planilha anexa.

A credora retro questionou a participação da credora Silmara Intropedi, sendo esclarecido pela Administradora Judicial que a decisão do incidente de Impugnação de Crédito que trata da questão apenas majorou o crédito e alterou a sua titularidade, para que constasse como credora a empresa INTROPEDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA. Consignou que a credora havia participado dos trabalhos assembleares anteriores, de tal modo que seu voto será colhido nesta Assembleia, submetendo-se a validade do voto posteriormente ao Juízo Recuperacional.

O Dr. Fernando Tardioli Lucio de Lima, fazendo referência às decisões proferidas às fls. 2840/2842 e 3029/3031 (autos principais) e do incidente de crédito nº 1001408-39.2022.8.26.0260 (fls. 170/172), consignou seu entendimento de que haveria deliberação judicial no sentido da não participação da INTROPEDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA. no conclave, requerendo que tal posicionamento fosse registrado em Ata.

O representante legal da Administradora Judicial reiterou seu entendimento de que o voto da credora deveria ser considerado, ressaltando que a decisão referida partia da premissa de que houve extemporaneidade de



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

credenciamento da credora, o que, na realidade, não se deu. A credora, embora devidamente credenciada, apenas manifestou que houve majoração de seu crédito depois de colhidos os votos. A credora, portanto, participou da votação no primeiro conclave, ainda que com crédito inferior ao reconhecido judicialmente, de maneira que não há razão para que não participe da assembleia em segunda convocação.

Não obstante, após os esclarecimentos prestados pela Administradora Judicial, a Credora FS Tatuí solicitou a colheita de votos em dois cenários, tendo a Administradora Judicial ressalvado que apresentaria o resultado da votação com e sem o cômputo do voto da credora INTROPEDI, conforme solicitado.

Em continuação, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Yuri Gallinari de Morais, o qual também requereu votação em dois cenários e informou que o plano foi apresentado no dia 08/06 nos autos da RJ e que apresentaria novos ajustes nas condições de pagamento aos credores da classe III por escrito no chat, as quais são a seguir reproduzidas:

> **PROPOSTA DE PAGAMENTO PARA A CLASSE III - GRUPO KHRONOS:**
>
> - 30% de deságio;
> - Carência: 12 meses a partir da homologação do PRJ;
> - Encargos: TR + 1,25% a.m.;
> - Prazo de pagamento: 96 parcelas mensais e sucessivas, sem vínculo com fluxo de caixa ou qualquer outro fator contábil da empresa;
> - Primeiro pagamento no 13º mês após a homologação do PRJ.

Após as explanações, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes através do sistema *raise hand.*



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

O Dr. Daniel Le Breton Ferreira, representante de diversos credores, ressaltou que a TR está em desuso. Indagou ainda se haveria a possibilidade de que o pagamento aos credores fosse feito em conta de seus patronos constituídos nos autos.

O Dr. Yuri, representante das Recuperandas, informou que a TR é o índice de correção que as devedoras têm condição de suportar. Quanto à forma de pagamento, informou que não haverá qualquer problema para pagamento dos créditos aos patronos dos credores, desde que apresentem procuração com poderes de recebimento.

O Dr. Plinio Amaro Martins Palmeira, representante de INTROPEDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA., em resposta à manifestação da credora FS TATUÍ, esclareceu que exercerá seu direito de voto. Acrescentou que o reconhecimento do seu crédito é questão já consolidada judicialmente.

A Dra. Margarete Cruz, representante do credor LEANDRO TOLEDO, indagou se haveria exposição das novas condições de pagamento.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que a proposta de pagamento para Classe III em que houve alteração consta no chat e faz parte integrante da ata. Na ocasião, fez a leitura das novas condições de pagamento apresentadas pelas Recuperandas.

O Dr. Yuri anuiu com os esclarecimentos da Administradora Judicial.

A Dra. Bianca Yamawaki Varoto, representante do Banco Bradesco S.A., questionou se a carência podia ser iniciada a partir da aprovação do plano e não da homologação do Plano, conforme proposto.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

A Dra. Maria Cristina Bognar, representante de diversos credores, indagou se o Plano de Recuperação Judicial está sendo apresentado com base no faturamento da empresa, isto é, se teriam as empresas efetivas condições de arcar com os pagamentos propostos.

O Dr. Yuri, em resposta, esclareceu que houve alterações substanciais nas condições de pagamento se comparadas à primeira proposta. Ressaltou que as Recuperandas obtiveram novos contratos, de modo que seu faturamento está condizente com as condições de pagamento ora propostas aos credores.

As Recuperandas informam que foi autorizada alteração quanto à carência. Diante disso, promove-se alteração no Plano de Recuperação Judicial, contando-se a carência a partir de eventual aprovação do plano pelos credores.

Após explanações, passou-se à votação do Plano de Recuperação Judicial às fls. 2937/2969, bem como das alterações feitas em ata da Assembleia no dia de hoje.

A Administradora Judicial esclarece que apresentará o resultado da votação em 2 cenários, a pedido das Recuperandas e da credora FS Tatuí Securitizadora, computando e não computando o voto da credora Intropedi Prestação de Serviços e Cobranças Ltda.

Após a votação, foram suspensos os trabalhos para a contagem dos votos.

Retomado os trabalhos, foi apurada reprovação do Plano de Recuperação Judicial (cenário 01), considerando o voto da credora Intropedi, e com a exclusão do voto da credora Intropedi (cenário 02), haveria um cenário da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, conforme as planilhas anexas.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Diante disso, a Administradora Judicial passou à apuração de interesse pelos credores sobre a apresentação de plano alternativo, conforme previsto no artigo 56, § 6º da Lei nº 11.101/2005.

Indagou-se aos credores se possuem interesse na apresentação de Plano Alternativo de Credor, no prazo de 30 dias, passando-se à votação pelos credores.

Após a apuração dos votos sobre o Plano de Credor, a Administradora Judicial esclareceu que houve aprovação apenas de 36,41% dos créditos presentes, levando-se em conta o voto da credora INTROPEDI, de maneira que não foi aprovada a apresentação de plano alternativo.

As ressalvas realizadas via *chat* e por *e-mail* estão anexadas a esta ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata, e após, foi aprovada por unanimidade dos presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

_____

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**

**Administradora Judicial**

**Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi**

**OAB/SP nº 184.551**



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

**Jéssica Oliveira Soares**

**Secretária**

**CPF: 430.813.568-06**

**Advogado das Recuperandas**

**Dr. Yuri Gallinari de Morais**

**OAB/SP nº 363.150**

**CPF: 381.840.658-84**

**Credor Classe I: REZENDE ANDRADE E LAINETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**DR. KARLA THAIS FERRER DA COSTA**

**CPF: 454.074.138-17**

**Credor Classe I: DANIEL LE BRETON FERREIRA**

**DANIEL LE BRETON FERREIRA**

**CPF: 267.946.438-98**

**Credor Classe III: HM FUTURO LOCAÇÃO E ADM**

**DR. DANIEL LE BRETON FERREIRA**

**CPF: 267.946.438-98**



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

_____

**Credor Classe III: THOMAZ FALCÃO**

**DR. ANDRE LUIZ DE SANTIS ROCHA**

**CPF: 368.619.518-62**

_____

**Credor Classe IV: QUEIROZ & QUEIROZ SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA**

**DRA. RENATA MARIA SANTOS**

**CPF: 290.342.128-58**

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

# GRUPO KHRONOS

## Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

| Quadro Resumo - Quórum | nº de Credores | Crédito Total por Classe | Habilitações | | Quórum | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 138 | 1.424.800,59 | 9 | 780.748,51 | 9 | 780.748,51 |
| | 100,00% | 100,00% | 6,52% | 54,80% | 6,52% | 54,80% |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 104 | 60.889.615,23 | 21 | 49.091.195,30 | 20 | 48.681.195,30 |
| | 100,00% | 100,00% | 20,19% | 80,62% | 19,23% | 79,95% |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 73 | 2.315.442,97 | 1 | 118.289,52 | 1 | 118.289,52 |
| | 100,00% | 100,00% | 1,37% | 5,11% | 1,37% | 5,11% |
| **Total Geral de Credores** | **315** | **64.629.858,79** | **31** | **49.990.233,33** | **30** | **49.580.233,33** |
| | 100,00% | 100,00% | 9,84% | 77,35% | 9,52% | 76,71% |

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

## Votação 1 - Plano de Recuperação Judicial - Com a credora Intropedi

### GRUPO KHRONOS

**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

**REGRA 1**

| Quadro Resumo - Votação | Quórum por | | ( - ) Abstenções | | Base para Votação | | Desaprovação | | Aprovação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 9 | 780.749 | - | - | 9 | 780.749 | - | - | 9 | 780.748,51 |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | **100,00%** | 100,00% |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 20 | 48.681.195 | - | - | 20 | 48.681.195 | 4 | 31.602.058 | 16 | 17.079.136,96 |
| | | | | | | | 20,00% | 64,92% | 80,00% | **35,08%** |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 1 | 118.290 | - | - | 1 | 118.290 | - | - | 1 | 118.289,52 |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | **100,00%** | 100,00% |
| **Total Geral de Credores** | **30** | **49.580.233,33** | **-** | **-** | **30** | **49.580.233,33** | **4** | **31.602.058,34** | **26** | **17.978.174,99** |
| | | | | | | | 13,33% | 63,74% | **86,67%** | **36,26%** |

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

**GRUPO KHRONOS**
**Recuperação Judicial**

| Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | Valor do crédito | Habilitação | Presença | Votação 1 - PRJ |
|---|---|---|---|---|---|
| DENIS ANTONIO DO NASCIMENTO | Classe I | R$ 7.524,95 | S | S | S |
| GLENDA MICHELIN RIUL | Classe I | R$ 2.583,98 | S | S | S |
| KATIA CRISTINA NEVES | Classe I | R$ 9.606,98 | S | S | S |
| DANIEL LE BRETON FERREIRA | Classe I | R$ 185.637,76 | S | S | S |
| BRAGA CONTABILIDADE LTDA | Classe I | R$ 78.054,54 | S | S | S |
| REZENDE ANDRADE E LAINETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Classe I | R$ 451.693,34 | S | S | S |
| JOAQUIM JÚNIOR PORFIRIO | Classe I | R$ 3.029,82 | S | S | S |
| MARIA CRISTINA BOGNAR | Classe I | R$ 29.117,14 | S | S | S |
| VANDER BAEZA | Classe I | R$ 13.500,00 | S | S | S |
| THOMAZ FALCÃO | Classe III | R$ 703.576,00 | S | S | S |
| ANTONIO FLORES RECHE NETO | Classe III | R$ 1.075.000,00 | S | S | N |
| BANCO BRADESCO S/A | Classe III | R$ 507.431,19 | S | S | S |
| BRUNO CAPELATTO ANDREOLI | Classe III | R$ 274.750,00 | S | S | S |
| BANCO ITAÚ S/A | Classe III | R$ 299.572,69 | S | S | S |
| CESAR HENRIQUE FERES MAZZOCATO | Classe III | R$ 948.800,00 | S | S | S |
| IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL EIRELI | Classe III | R$ 60.286,74 | S | S | S |
| HM FUTURO LOCAÇÃO E ADM - LUIZ CARLOS HIDALGO | Classe III | R$ 1.856.377,77 | S | S | S |
| ZELIA PATRICIA MARIA DA SILVA | Classe III | R$ 435.115,78 | S | S | S |
| FS TATUI SECURITIZADORA | Classe III | R$ 7.100.000,00 | S | S | S |
| ALOYSIO ANDRE LEITE DE OLIVEIRA PINTO (cessão MARCO ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES) | Classe III | R$ 325.000,00 | S | S | S |
| SCF BRAZIL II FUNDO DE INVESTIMENTO | Classe III | R$ 2.011.262,38 | S | S | N |
| JANE MARCIA FEREZ MAZZOCATO | Classe III | R$ 1.899.600,00 | S | S | S |
| JULIO DE ANDRADE MAIA NETO | Classe III | R$ 550.000,00 | S | S | N |
| CENTURY DO BRASIL ELETRO ELETRONICA LTDA | Classe III | R$ 484.073,47 | S | S | S |
| LEANDRO TOLEDO | Classe III | R$ 538.200,00 | S | S | S |
| MARIA CRISTINA BOGNAR | Classe III | R$ 403.718,03 | S | S | S |
| RICARDO VIANNA DOS SANTOS | Classe III | R$ 293.835,29 | S | S | S |
| INTROPEDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA | Classe III | R$ 27.965.795,96 | S | S | N |
| TELMA IARA FERES MAZZOCATO | Classe III | R$ 948.800,00 | S | S | S |
| QUEIROZ & QUEIROZ SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA | Classe IV | R$ 118.289,52 | S | S | S |

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

# GRUPO KHRONOS

## Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

| Quadro Resumo - Quórum | nº de Credores | Crédito Total por Classe | Habilitações | | Quórum | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 138 | 1.424.800,59 | 9 | 780.748,51 | 9 | 780.748,51 |
| | 100,00% | 100,00% | 6,52% | 54,80% | 6,52% | 54,80% |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 104 | 60.889.615,23 | 20 | 21.125.399,34 | 19 | 20.715.399,34 |
| | 100,00% | 100,00% | 19,23% | 34,69% | 18,27% | 34,02% |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 73 | 2.315.442,97 | 1 | 118.289,52 | 1 | 118.289,52 |
| | 100,00% | 100,00% | 1,37% | 5,11% | 1,37% | 5,11% |
| **Total Geral de Credores** | **315** | **64.629.858,79** | **30** | **22.024.437,37** | **29** | **21.614.437,37** |
| | 100,00% | 100,00% | 9,52% | 34,08% | 9,21% | 33,44% |

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

## Votação 1 - Plano de Recuperação Judicial - Sem a credora Intropedi

### GRUPO KHRONOS

**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

**REGRA** **1**

| Quadro Resumo - Votação | Quórum por | | ( - ) Abstenções | | Base para Votação | | Desaprovação | | Aprovação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 9 | 780.749 | - | - | 9 | 780.749 | - | - | 9 | 780.748,51 |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | **100,00%** | 100,00% |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 19 | 20.715.399 | - | - | 19 | 20.715.399 | 3 | 3.636.262 | 16 | 17.079.136,96 |
| | | | | | | | 15,79% | 17,55% | 84,21% | **82,45%** |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 1 | 118.290 | - | - | 1 | 118.290 | - | - | 1 | 118.289,52 |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | **100,00%** | 100,00% |
| **Total Geral de Credores** | **29** | **21.614.437,37** | **-** | **-** | **29** | **21.614.437,37** | **3** | **3.636.262,38** | **26** | **17.978.174,99** |
| | | | | | | | 10,34% | 16,82% | **89,66%** | **83,18%** |

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

**GRUPO KHRONOS**
**Recuperação Judicial**

| Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | Valor do crédito | Habilitação | Presença | Votação 1 - PRJ |
|---|---|---|---|---|---|
| DENIS ANTONIO DO NASCIMENTO | Classe I | R$ 7.524,95 | S | S | S |
| GLENDA MICHELIN RIUL | Classe I | R$ 2.583,98 | S | S | S |
| KATIA CRISTINA NEVES | Classe I | R$ 9.606,98 | S | S | S |
| DANIEL LE BRETON FERREIRA | Classe I | R$ 185.637,76 | S | S | S |
| BRAGA CONTABILIDADE LTDA | Classe I | R$ 78.054,54 | S | S | S |
| REZENDE ANDRADE E LAINETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Classe I | R$ 451.693,34 | S | S | S |
| JOAQUIM JÚNIOR PORFIRIO | Classe I | R$ 3.029,82 | S | S | S |
| MARIA CRISTINA BOGNAR | Classe I | R$ 29.117,14 | S | S | S |
| VANDER BAEZA | Classe I | R$ 13.500,00 | S | S | S |
| THOMAZ FALCÃO | Classe III | R$ 703.576,00 | S | S | S |
| ANTONIO FLORES RECHE NETO | Classe III | R$ 1.075.000,00 | S | S | N |
| BANCO BRADESCO S/A | Classe III | R$ 507.431,19 | S | S | S |
| BRUNO CAPELATTO ANDREOLI | Classe III | R$ 274.750,00 | S | S | S |
| BANCO ITAÚ S/A | Classe III | R$ 299.572,69 | S | S | S |
| CESAR HENRIQUE FERES MAZZOCATO | Classe III | R$ 948.800,00 | S | S | S |
| IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL EIRELI | Classe III | R$ 60.286,74 | S | S | S |
| HM FUTURO LOCAÇÃO E ADM - LUIZ CARLOS HIDALGO | Classe III | R$ 1.856.377,77 | S | S | S |
| ZELIA PATRICIA MARIA DA SILVA | Classe III | R$ 435.115,78 | S | S | S |
| FS TATUI SECURITIZADORA | Classe III | R$ 7.100.000,00 | S | S | S |
| ALOYSIO ANDRE LEITE DE OLIVEIRA PINTO (cessão MARCO ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES) | Classe III | R$ 325.000,00 | S | S | S |
| SCF BRAZIL II FUNDO DE INVESTIMENTO | Classe III | R$ 2.011.262,38 | S | S | N |
| JANE MARCIA FEREZ MAZZOCATO | Classe III | R$ 1.899.600,00 | S | S | S |
| JULIO DE ANDRADE MAIA NETO | Classe III | R$ 550.000,00 | S | S | N |
| CENTURY DO BRASIL ELETRO ELETRONICA LTDA | Classe III | R$ 484.073,47 | S | S | S |
| LEANDRO TOLEDO | Classe III | R$ 538.200,00 | S | S | S |
| MARIA CRISTINA BOGNAR | Classe III | R$ 403.718,03 | S | S | S |
| RICARDO VIANNA DOS SANTOS | Classe III | R$ 293.835,29 | S | S | S |
| TELMA IARA FERES MAZZOCATO | Classe III | R$ 948.800,00 | S | S | S |
| QUEIROZ & QUEIROZ SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA | Classe IV | R$ 118.289,52 | S | S | S |

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

# GRUPO KHRONOS

## Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

| Quadro Resumo - Quórum | nº de Credores | Crédito Total por Classe | Habilitações | | Quórum | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 138 | 1.424.800,59 | 9 | 780.748,51 | 9 | 780.748,51 |
| | 100,00% | 100,00% | 6,52% | 54,80% | 6,52% | 54,80% |
| **Credores Classe II (Garantia Real)** | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 104 | 60.889.615,23 | 21 | 49.091.195,30 | 20 | 48.681.195,30 |
| | 100,00% | 100,00% | 20,19% | 80,62% | 19,23% | 79,95% |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 73 | 2.315.442,97 | 1 | 118.289,52 | 1 | 118.289,52 |
| | 100,00% | 100,00% | 1,37% | 5,11% | 1,37% | 5,11% |
| **Total Geral de Credores** | **315** | **64.629.858,79** | **31** | **49.990.233,33** | **30** | **49.580.233,33** |
| | 100,00% | 100,00% | 9,84% | 77,35% | 9,52% | 76,71% |

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

## Votação 2 - Plano de Credor

## GRUPO KHRONOS

-

**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

**REGRA 2**

| Quadro Resumo - Votação | Quórum por | | ( - ) Abstenções | | Base para Votação | | Desaprovação | | Aprovação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 9 | 780.749 | 1 | 78.055 | 8 | 702.694 | - | - | 8 | 702.693,97 |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | **100,00%** | 100,00% |
| **Credores Classe II (Garantia Real)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | **0,00%** |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 20 | 48.681.195 | 4 | 2.239.877 | 16 | 46.441.318 | 2 | 29.977.058 | 14 | 16.464.259,61 |
| | | | | | | | 12,50% | 64,55% | 87,50% | **35,45%** |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 1 | 118.290 | 1 | 118.290 | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | **0,00%** | 0,00% |
| **Total Geral de Credores** | **30** | **49.580.233,33** | **6** | **2.436.221,41** | **24** | **47.144.011,92** | **2** | **29.977.058,34** | **22** | **17.166.953,58** |
| | | | | | | | 8,33% | 63,59% | **91,67%** | **36,41%** |

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

**GRUPO KHRONOS**
**Recuperação Judicial**

| Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | Valor do crédito | Habilitação | Presença | Votação 2 - Plano de credor |
|---|---|---|---|---|---|
| DENIS ANTONIO DO NASCIMENTO | Classe I | R$ 7.524,95 | S | S | S |
| GLENDA MICHELIN RIUL | Classe I | R$ 2.583,98 | S | S | S |
| KATIA CRISTINA NEVES | Classe I | R$ 9.606,98 | S | S | S |
| DANIEL LE BRETON FERREIRA | Classe I | R$ 185.637,76 | S | S | S |
| BRAGA CONTABILIDADE LTDA | Classe I | R$ 78.054,54 | S | S | A |
| REZENDE ANDRADE E LAINETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Classe I | R$ 451.693,34 | S | S | S |
| JOAQUIM JÚNIOR PORFIRIO | Classe I | R$ 3.029,82 | S | S | S |
| MARIA CRISTINA BOGNAR | Classe I | R$ 29.117,14 | S | S | S |
| VANDER BAEZA | Classe I | R$ 13.500,00 | S | S | S |
| THOMAZ FALCÃO | Classe III | R$ 703.576,00 | S | S | S |
| ANTONIO FLORES RECHE NETO | Classe III | R$ 1.075.000,00 | S | S | S |
| BANCO BRADESCO S/A | Classe III | R$ 507.431,19 | S | S | A |
| BRUNO CAPELATTO ANDREOLI | Classe III | R$ 274.750,00 | S | S | S |
| BANCO ITAÚ S/A | Classe III | R$ 299.572,69 | S | S | A |
| CESAR HENRIQUE FERES MAZZOCATO | Classe III | R$ 948.800,00 | S | S | S |
| IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL EIRELI | Classe III | R$ 60.286,74 | S | S | S |
| HM FUTURO LOCAÇÃO E ADM - LUIZ CARLOS HIDALGO | Classe III | R$ 1.856.377,77 | S | S | S |
| ZELIA PATRICIA MARIA DA SILVA | Classe III | R$ 435.115,78 | S | S | S |
| FS TATUI SECURITIZADORA | Classe III | R$ 7.100.000,00 | S | S | S |
| ALOYSIO ANDRE LEITE DE OLIVEIRA PINTO (cessão MARCO ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES) | Classe III | R$ 325.000,00 | S | S | S |
| SCF BRAZIL II FUNDO DE INVESTIMENTO | Classe III | R$ 2.011.262,38 | S | S | N |
| JANE MARCIA FEREZ MAZZOCATO | Classe III | R$ 1.899.600,00 | S | S | S |
| JULIO DE ANDRADE MAIA NETO | Classe III | R$ 550.000,00 | S | S | S |
| CENTURY DO BRASIL ELETRO ELETRONICA LTDA | Classe III | R$ 484.073,47 | S | S | A |
| LEANDRO TOLEDO | Classe III | R$ 538.200,00 | S | S | S |
| MARIA CRISTINA BOGNAR | Classe III | R$ 403.718,03 | S | S | S |
| RICARDO VIANNA DOS SANTOS | Classe III | R$ 293.835,29 | S | S | S |
| INTROPEDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA | Classe III | R$ 27.965.795,96 | S | S | N |
| TELMA IARA FERES MAZZOCATO | Classe III | R$ 948.800,00 | S | S | A |
| QUEIROZ & QUEIROZ SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA | Classe IV | R$ 118.289,52 | S | S | A |

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

**GRUPO KHRONOS**
**Recuperação Judicial**

| Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | Valor do crédito | Representante/procurador | CPF representante |
|---|---|---|---|---|
| DENIS ANTONIO DO NASCIMENTO | Classe I | R$ 7.524,95 | BARBARA ESTELA MATOSO SILVA | OAB/SP Nº 351.806 |
| GLENDA MICHELIN RIUL | Classe I | R$ 2.583,98 | BARBARA ESTELA MATOSO SILVA | OAB/SP Nº 351.806 |
| KATIA CRISTINA NEVES | Classe I | R$ 9.606,98 | BARBARA ESTELA MATOSO SILVA | OAB/SP Nº 351.806 |
| DANIEL LE BRETON FERREIRA | Classe I | R$ 185.637,76 | DANIEL LE BRETON FERREIRA | OAB/SP 328.378 |
| BRAGA CONTABILIDADE LTDA | Classe I | R$ 78.054,54 | DIOGO PALMEIRA | OAB/SP nº 378.042 |
| REZENDE ANDRADE E LAINETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Classe I | R$ 451.693,34 | KARLA THAIS FERRER DA COSTA | OAB/SP nº 468637 |
| JOAQUIM JÚNIOR PORFIRIO | Classe I | R$ 3.029,82 | LACEY DE ANDRADE | OABSP nº 350.798 |
| MARIA CRISTINA BOGNAR | Classe I | R$ 29.117,14 | MARIA CRISTINA BOGNAR | OAB/SP nº 251.873 |
| VANDER BAEZA | Classe I | R$ 13.500,00 | VANDER BAEZA | 140.544.608-01 |
| THOMAZ FALCÃO | Classe III | R$ 703.576,00 | ANDRE LUIZ DE SANTIS ROCHA | OAB/SP nº307215 |
| ANTONIO FLORES RECHE NETO | Classe III | R$ 1.075.000,00 | ANDREA GOUVEIA JORGE NEPOMUCENO | OAB/SP nº 172.669 |
| BANCO BRADESCO S/A | Classe III | R$ 507.431,19 | BIANCA YAMAWAKI VAROTO | OAB/SP nº 447.545 |
| BRUNO CAPELATTO ANDREOLI | Classe III | R$ 274.750,00 | BRUNO CAPELATTO ANDREOLI | 365.863.848-69 |
| BANCO ITAÚ S/A | Classe III | R$ 299.572,69 | CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA | OAB/SP nº 258.073 |
| CESAR HENRIQUE FERES MAZZOCATO | Classe III | R$ 948.800,00 | CESAR HENRIQUE FERES MAZZOCATO | 294.835.218-58 |
| IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL EIRELI | Classe III | R$ 60.286,74 | CRISTIANE GALINDO DA ROCHA | OAB/SP nº 222.831 |
| EM FUTURO LOCAÇÃO E ADM - LUIZ CARLOS HIDALGO | Classe III | R$ 1.856.377,77 | DANIEL LE BRETON FERREIRA | OAB/SP nº 328378 |
| ZELIA PATRICIA MARIA DA SILVA | Classe III | R$ 435.115,78 | FERNANDO GABRIEL DE CARVALHO E SILVA | OAB/SP nº 351546 |
| FS TATU SECURITIZADORA | Classe III | R$ 7.100.000,00 | FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA | OAB/SP nº 206.727 |
| ALOYSIO ANDRE LEITE DE OLIVEIRA PINTO (cessão MARCO ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES) | Classe III | R$ 325.000,00 | GISLAINE KEILLA DOS SANTOS | OAB/SP nº 426758 |
| SCF BRAZIL II FUNDO DE INVESTIMENTO | Classe III | R$ 2.011.262,38 | HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA AGUIAR | OAB/SP nº 200.831 |
| JANE MARCIA FEREZ MAZZOCATO | Classe III | R$ 1.899.600,00 | JANE MARCIA FEREZ MAZZOCATO | 008.925.908-40 |
| JULIO DE ANDRADE MAIA NETO | Classe III | R$ 550.000,00 | JULIO DE ANDRADE MAIA NETO | 353.213.148-02 |
| CENTERY DO BRASIL ELETRO ELETRONICA LTDA | Classe III | R$ 484.073,47 | LEILA MEGDA ROSA | OAB/SP nº 283.068 |
| LEANDRO TOLEDO | Classe III | R$ 538.200,00 | MARGARET CRUZ | OAB/SP. N. 80.965 |
| MARIA CRISTINA BOGNAR | Classe III | R$ 403.718,03 | MARIA CRISTINA BOGNAR | OAB/SP nº 251.873 |
| RICARDO VIANNA DOS SANTOS | Classe III | R$ 293.835,29 | MARIA CRISTINA BOGNAR | OAB/SP nº 251.873 |
| INTROPEDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA | Classe III | R$ 27.965.795,96 | PLINIO AMARO MARTINS PALMEIRA | OAB/SP nº 135316 |
| TELMA IARA FERES MAZZOCATO | Classe III | R$ 948.800,00 | TELMA IARA FERES MAZZOCATO | 294.768.88-02 |
| QUEIROZ & QUEIROZ SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA | Classe IV | R$ 118.289,52 | RENATA MARIA SANTOS | OAB/SP nº 263218 |

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

09:07:07 From fernando.tardioli : bom dia, o representante da FS Tatui sou eu Fernando Tardioli
09:41:40 From AJ_LUANA_LASPRO : Julio Neto, bom dia!
está sem som
precisamos ver seu documento com foto
09:44:33 From AJ_LUANA_LASPRO : Vander, bom dia!
você está sem som, poderia nos enviar o documento com foto
09:44:53 From AJ_LUANA_LASPRO : precisamos ver seu documento com foto
09:45:42 From C1_VANDER BAEZA_VANDER BAEZA : não estou conseguindo colocar o audio
09:47:15 From AJ_LASPRO_JESSICA SOARES : Dr. Vander, tenta entrar de novo pra ajustar o seu audio
10:02:42 From C3_FS TATUI_FERNANDO TARDIOLI : Dr. Tiago, peço a palavra.
10:12:10 From RE_YURI GALLINARI : PROPOSTA DE PAGAMENTO PARA A CLASSE III - GRUPO KHRONOS

- 30% de deságio;
- Carência: 12 meses a partir da homologação do PRJ;
- Encargos: TR + 1,25% a.m.;
- Prazo de pagamento: 96 parcelas mensais e sucessivas, sem vínculo com fluxo de caixa ou qualquer outro fator contábil da empresa;
- Primeiro pagamento no 13º mês após a homologação do PRJ.
10:15:08 From C3_BRADESCO_BIANCA YAMAWAKI : Solicito a palavra, por favor
10:20:20 From C13_DIVERSOS_MARIA CRISTINA : dr Yuri falou mas não deu p ouvir
10:20:31 From C13_DIVERSOS_MARIA CRISTINA : só a ultima fala
10:20:42 From C13_DIVERSOS_MARIA CRISTINA : ok
10:24:49 From C3_ITAU_CARLOS GAMA : Peço informação do email para envio ressalvas. Obrigado
10:28:38 From AJ_LASPRO_MARCO : Segue e-mail para ressalvas: grupokhronos@laspro.com.br
10:43:59 From AJ_LASPRO_MARCO : Segue as decisões nos autos principais, quanto no incidente de habilitação de crédito:

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

# RESSALVA AGC - BANCO BRADESCO

Bianca <bianca@vuoloenascimento.com>

Seg, 26/06/2023 13:26

Para:KHRONOS PLASTICOS E METALICOS LTDA <grupokhronos@laspro.com.br>

Cc:daniele@vuoloenascimento.com <daniele@vuoloenascimento.com>;Renata de Sousa <renata@vuoloenascimento.com>;carlos@vuoloenascimento.com <carlos@vuoloenascimento.com>

O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas.

**Atenciosamente,**
**Bianca Varoto**

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

# Ressalvas Itaú x Khronos

Carlos Gama <carlospedro@gamaadvogados.com>

Seg, 26/06/2023 13:31

Para:KHRONOS PLASTICOS E METALICOS LTDA <grupokhronos@laspro.com.br>

1 anexos (126 KB)

826788 - RESSALVA - LIBERAÇÃO COOBRIGADOS - ALIENAÇÃO ATIVOS - KHRONOS.pdf;

Bom dia Drs

Peço por gentileza, juntarem à Ata a ressalva em anexo.

Grato

Carlos Gama
OAB/Sp 258073

Sem vírus.www.avast.com

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

**DECLARAÇÃO DE VOTO / RESERVA DE DIREITOS**

**CREDOR QUIROGRAFÁRIO: ITAU UNIBANCO S.A**

**RECUPERANDA: KHRONOS PLASTICOS E METALICOS LTDA**

**1ª VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM 1ª RAJ/7ª RAJ/9ªRAJ**

**PROCESSO N.º 1001216-09.2022.8.26.0260**

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**ITAU UNIBANCO S.A**, por seu advogado infra assinado, **DECLARA E RESSALVA** para os devidos fins de direito, que o plano de recuperação judicial (**PRJ**) submetido a deliberação pela Assembleia Geral de Credores nesta data, apresenta pontos obscuros e condições que não atendem aos requisitos mínimos de viabilidade econômica, financeira e operacional para satisfação dos direitos dos credores, sendo certo ainda, que o deságio elevado, conjuntamente com o longo prazo de pagamento e a baixa taxa remuneratória, oneram excessivamente os credores.

**- LIBERAÇÃO DOS COOBRIGADOS - EXTENSÃO DA NOVAÇÃO AOS COOBRIGADOS**

O plano prevê a liberação de todos os terceiros garantidores, que tenham figurado em quaisquer operações na qualidade de garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários.

"9.9. Suspensão de Execuções. Após a homologação do Plano, desde que este esteja sendo cumprido, os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações ou execuções judiciais contra as Recuperandas para discutir créditos ou obrigações sujeitas e anteriores à Recuperação Judicial. Todas as ações e execuções judiciais em curso contra as Recuperandas relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação e submetidos ao Plano, serão

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

suspensas, sendo extintas após o completo adimplemento dos termos do Plano."

A referida cláusula colide com a regra prevista no § 1° do artigo 49 da LRF, segundo o qual os credores do devedor em recuperação judicial conservam a possibilidade de execução, independentemente do avalista, apesar do crédito avalizado estar sujeito à Recuperação Judicial da empresa avalizada. A previsão se mostra abusiva, pois importa em piora nas condições de pagamento aos credores e interfere na relação jurídica havida entre credor e garantidor, não obrigatoriamente sujeito aos efeitos da recuperação.

A extensão da novação em relação aos coobrigados com a consequente liberação de garantias pessoais, sem a ressalva da sua aplicação única e exclusivamente àqueles credores que assim expressamente anuírem, também afronta a determinação contida no artigo 59 da LRF, devendo ser considerada ilegal, tanto é assim, que em razão de interpretações divergentes acerca do assunto, objetivando uniformizar a jurisprudência, , a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou a Súmula n° 581, segundo a qual a

"A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real e fidejussória."

Portanto, uma vez que contraria ao disposto pela própria lei 11.101/05, esta cláusula deve ser afastada.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

## DA ALIENAÇÃO DE UPIS SEM AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO

Por conseguinte, cumpre informar que plano juntado prevê a livre alienação de ativos, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou da Assembleia-Geral de Credores, vejamos:

"9.15. Substituição de Ativos. Fica estabelecido que pelo período em que permanecerem em Recuperação Judicial, será permitido às Recuperandas venderem veículos automotores e equipamentos operacionais quando tiver por objetivo a renovação e modernização de seus ativos, com o fito de manter suas atividades com qualidade e competitividade. A venda do respectivo veículo ou equipamento e sua contrapartida na aquisição de outros, deverá ser informada à Administradora Judicial designada no processo, com os motivos e condições que ocasionarem tal substituição."

No entanto, tal conduta está em discordância com o disposto nos arts. 60, 66 dentre outros da lei 11.101/05, nos quais tais dispositivos legais estabelecem que na venda de ativos do devedor deve ser reconhecida evidente utilidade pelo juiz, depois de ouvido o comitê, senão vejamos:

> Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei.

Verifica-se que o plano apresentado prevê a livre alienação de ativos, violando frontalmente o artigo 66 da Lei de recuperação e falências, segundo o qual deverá haver evidente utilidade reconhecida pelo juiz, motivo pelo qual tal previsão não pode ser genérica quanto aos bens que serão alienados, bem como quanto à ocasião em que isto ocorrerá.

> *Art. 66 - Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o comitê,* ***com exceção daqueles previamente***

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, André Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-921E-C2C0.

***relacionados no plano de recuperação judicial***.

Neste sentido já se posicionou o TJ/SP no Agravo de Instrumento nº 0162002-63.2013.8.26.0000:

> ***As disposições genéricas da referida cláusula, que abrangem quaisquer bens do ativo permanente da recuperação, bem como a possibilidade da alienação ou oneração serem submetidas apenas à aprovação dos credores,*** *independentemente do crivo do juízo recuperacional, carecem de legalidade, pois extrapolam as exceções legais acima destacadas*

Portanto, uma vez que contraria ao disposto pela própria lei 11.101/05, esta cláusula deve ser afastada.

Desta forma o banco **REJEITA o PRJ** e, independentemente do quanto nele for disposto ou dos efeitos de eventual sentença concessiva da recuperação, **EXPRESSAMENTE RESSALVA E RESERVA TODOS OS SEUS DIREITOS**, notadamente o de prosseguir nas e/ou promover execuções contra os garantidores, coobrigados, avalistas, fiadores, devedores solidários e/ou terceiros garantidores, a qualquer título, podendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para o recebimento de seus créditos, sujeitos ou não à recuperação judicial.

Bebedouro/SP, 23 de junho de 2023

**DR. CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA**

**OAB/SP 258.073**

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Le Breton Ferreira, YURI GALLINARI DE MORAIS, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Andre Luiz De Santis Rocha, JESSICA OLIVEIRA SOARES e KARLA THAIS FERRER DA COSTA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9B4-C094-927E-C2C0.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D9B4-C094-921E-C2C0 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: D9B4-C094-921E-C2C0

**Hash do Documento**

5D93CD3653B02B2ABF28E5386A16F5806BE01C4E8E272F24667E44882A378D53

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2023 é(são) :

- RENATA MARIA SANTOS - 290.342.128-58 em 27/06/2023 09:41 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- DANIEL LE BRETON FERREIRA - 267.946.438-98 em 26/06/2023 19:47 UTC-03:00
  **Tipo:** Assinatura Eletrônica
  **Identificaçao:** Por email: daniellebreton@aasp.org.br

  **Evidências**

  **Client Timestamp** Mon Jun 26 2023 19:47:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  **Geolocation** Latitude: -23.4545895 Longitude: -46.4507925 Accuracy: 14.748
  **IP** 179.215.166.131
  **Hash Evidências:**
  B957504785FCA0CE1FFFEBA1B09B74E98F4B7576B99FD7B2DC80813745CD0DDB
- YURI GALLINARI DE MORAIS - 381.840.658-84 em 26/06/2023 18:13 UTC-03:00
  **Tipo:** Assinatura Eletrônica
  **Identificaçao:** Por email: yuri@ygadv.com.br

  **Evidências**

  **Client Timestamp** Mon Jun 26 2023 18:13:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  **Geolocation** Latitude: -23.6611 Longitude: -46.6656 Accuracy: 7807
  **IP** 189.100.68.206
  **Hash Evidências:**
  ED558F73927D19ED673F8CE509E112634608619F7F26CC2F79939AB3CEA97927
- TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI - 306.512.108-52 em 26/06/2023 15:27 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica
**Identificaçao:** Por email: tiago.limongi@laspro.com.br

**Evidências**

**Client Timestamp** Mon Jun 26 2023 15:27:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
**Geolocation** Latitude: -23.51530714072446 Longitude: -46.67042259247033 Accuracy: 4.951678691335202
**IP** 177.26.240.250
**Hash Evidências:**
A96963AC9157816C0E2711F95B9A18D7A425880F31BAE83B4A775FB856EEBED3

☑ ANDRE LUIZ DE SANTIS ROCHA - 368.619.518-62 em 26/06/2023 15:13 UTC-03:00
**Tipo:** Assinatura Eletrônica
**Identificaçao:** Por email: andre@pillifanucchi.com.br

**Evidências**

**Client Timestamp** Mon Jun 26 2023 15:13:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
**Geolocation** Latitude: -22.8960711 Longitude: -47.0490751 Accuracy: 12461.918973437241
**IP** 179.159.146.169
**Hash Evidências:**
2FC478C2E572BCB8114B3120005E4F92A3FBF470BE03648BED7AB81856D563E7

☑ JESSICA OLIVEIRA SOARES - 430.813.568-06 em 26/06/2023 15:06 UTC-03:00
**Tipo:** Assinatura Eletrônica
**Identificaçao:** Por email: jessica.soares@laspro.com.br

**Evidências**

**Client Timestamp** Mon Jun 26 2023 15:06:33 GMT-0300 (-03)
**Geolocation** Location not shared by user.
**IP** 191.9.118.154
**Hash Evidências:**
D997C58485DE503FE65D1290F3F8F9B31DBEA8309FC49563600C9753BA991DB9

☑ KARLA THAIS FERRER DA COSTA - 454.074.138-17 em 26/06/2023 15:00 UTC-03:00
**Tipo:** Assinatura Eletrônica
**Identificaçao:** Por email: karla.costa@raadvogados.adv.br

**Evidências**

**Client Timestamp** Mon Jun 26 2023 15:00:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
**Geolocation** Latitude: -23.5575358 Longitude: -46.6602151 Accuracy: 20.826
**IP** 201.16.240.33

**Hash Evidências:**

0F05B200CCF41B45CBB8E25CCF1458F27F9584E35BB83D2911C51C032E34C554